Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
11/02/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 38 ,DE 2025.
(Proponente: Comissão Permanente de Educação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/02/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Secretária Municipal de Educação, Senhora Márcia Aparecida Baldini, em atendimento ao disposto no art. 61 da Lei Orgânica do Município inciso VI, o envio dos seguintes documentos:

1. Relatório descritivo das atividades executadas e desenvolvidas da Secretaria Municipal de Educação correspondente ao ano de 2024.
2. Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, completo para o ano de 2025, com descrição das ações, valores e rubricas orçamentárias, datas prováveis de execução, bem como demais informações a respeito do andamento dos trabalhos em 2025.

É o que Requer. Sala da Comissão Permanente de Educação.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2025.

Xavier
Vereador/Republicanos
Presidente

Bia Alcantara
Vereadora/PT
Secretária

Antônio Marcos
Vereador/PSD
Membro

Justificativa

Tal solicitação visa conforme o preconizado na Lei Orgânica no art. 61 inciso VI:

Seção IV
Dos Secretários

Art. 61. Os Secretários Municipais serão escolhidos entre brasileiros maiores de dezoito anos de idade e no exercício de seus direitos políticos.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, além de outras atribuições conferidas em lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e de entidades da administração indireta e a ela vinculada;

II - referendar atos e de decretos pertinentes à sua Secretaria, assinados pelo Prefeito;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

III - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

IV - apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão;

V - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

VI - os Secretários enviarão à Câmara Municipal, anualmente, até o mês de março, o plano de trabalho de suas respectivas secretarias, bem como o relatório das atividades executadas e desenvolvidas no ano anterior.

Reiteramos que as informações constantes nos documentos solicitados são de suma importância para o acompanhamento que é função da Comissão, com relação às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Ademais o relatório do ano anterior oportunizará aos vereadores o aprofundamento no conhecimento da Rede Pública Municipal de Ensino e também das questões que já foram solucionadas e realizadas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA